



CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMOCIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER N° 042/2025

PROJETO DE Lei n° 022/2025

PROPOSTA: Dispõe sobre a instituição, do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Étnico-Racial-COMPIR e o Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – FUNPPIR no âmbito do Município de Camocim de São Félix e dá outras providências.

PROONENTE: Poder Executivo

RELATOR: Vandeilson Manoel dos Santos

PARECER

O Presente Projeto é autoria do Poder Executivo, tendo a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final o recebido para emitir o parecer sobre o Projeto de Lei n° 022/2025 em atendimento às normas regimentais, que disciplinam sua tramitação, estando, sob a responsabilidade desta Comissão para que seja exarado o parecer sobre a matéria objeto de discussão.

À esta Comissão, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Camocim de São Félix – PE, em seu artigo 79, compete a está comissão manofestar-se em forma de parecer.

I. PARECER

Conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão Legislação, Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucionais e legal e, quando já aprovados pelo Plenário, analisá-los sob os aspectos lógicos e gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições.

*Praça São Félix, nº20, 1º Andar - Camocim de São Félix - PE - Fone: (81) 3743.1144
CEP: 55.665-000 - CNPJ 08.861.841/0001-03*



Resultado da votação

Votação do Parecer de nº 042/2025 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Lei de nº 022/2025 de autoria do Poder Executivo,

que dispõe sobre § Institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Etnico-Racial-COMPIR e o Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial § FUNPPIR no âmbito do Município de Camocim de São Félix e dá outras providências. §

Tipo: Maioria simples

Resultado: Aprovado

Data da votação: 13/11/2025 10:16

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	A favor
Edimilson Gomes de Souza	Não votou
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	A favor
Luciano José da Silva Assis	Não votou
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
Rita Heronita dos Santos	A favor
Sivaldo João Silva	A favor
Uilson de Moura França	A favor
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

Resumo da votação

Votos favoráveis:	8
Votos contrários:	0
Abstenções:	0
Total:	8



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

Observa-se a priori a escolha da proposição adequada ao objetivo pretendido, nos termos dos Art. 78 da Lei Orgânica Municipal, ou seja, os conselhos municipais terão sua participação definidas em Lei.

Artigo 78 - Os Conselhos Municipais, como órgãos de participação popular na administração municipal, terão as suas competências e constituições definidas em lei.

A matéria em análise vem amplamente regulamentada e de fato é do interesse desta casa legislativa. Não existe qualquer objeção com relação ao projeto de lei, tendo em vista que a matéria tratada no referido projeto se coaduna com os ditames constantes na legislação.

Seguindo ainda a Lei Federal de nº 12.288, de 20 de julho de 2010 nos seus artigos 26 e 50 que disciplinam sobre a criação de conselho assegurada a participação proporcional dos seus representantes bem como delimita a atuação do conselho sendo este permanente e consultivo.

Art. 26. O poder público adotará as medidas necessárias para o combate à intolerância com as religiões de matrizes africanas e à discriminação de seus seguidores, especialmente com o objetivo de:

(...)

III - assegurar a participação proporcional de representantes das religiões de matrizes africanas, ao lado da representação das demais religiões, em comissões, conselhos, órgãos e outras instâncias de deliberação vinculadas ao poder público.

Art. 50. Os Poderes Executivos estaduais, distrital e municipais, no âmbito das respectivas esferas de competência, poderão instituir conselhos de promoção da igualdade étnica, de caráter



Resultado da votação

Votação do Parecer de nº 042/2025 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Lei de nº 022/2025 de autoria do Poder Executivo,

que dispõe sobre ☒ Institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Étnico-Racial-COMPIR e o Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial ☒ FUNPPIR no âmbito do Município de Camocim de São Félix e dá outras providências. ☒;

Tipo: Maioria simples

Resultado: Aprovado

Data da votação: 13/11/2025 10:16

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	A favor
Edimilson Gomes de Souza	Não votou
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	A favor
Luciano José da Silva Assis	Não votou
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
Rita Heronita dos Santos	A favor
Sivaldo João Silva	A favor
Uilson de Moura França	A favor
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

Resumo da votação

Votos favoráveis:	8
Votos contrários:	0
Abstenções:	0
Total:	8



CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMOCIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

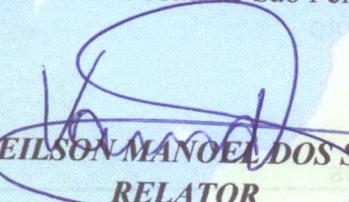
CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

permanente e consultivo, compostos por igual número de representantes de órgãos e entidades públicas e de organizações da sociedade civil representativas da população negra.

Por todo o exposto, devidamente visto e analisado, portanto, pronuncio-me **FAVORAVÉL**, a aprovação do Projeto de Lei de nº 022/2025 de auoria do poder Executivo Municipal e dessa forma entendo, que o mesmo está apto a tramitar regularmente e apreciado pelo plenário desta Casa Legislativa.

Este é o parecer.

Camocim de São Félix – PE, 11 de novembro de 2025.


VANDELSON MANOEL DOS SANTOS
RELATOR



Resultado da votação

Votação do Parecer de nº 042/2025 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Lei de nº 022/2025 de autoria do Poder Executivo,

que dispõe sobre ☒ Institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Etnico-Racial-COMPIR e o Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial ☒ FUNPPIR no âmbito do Município de Camocim de São Félix e dá outras providências. ☒

Tipo: Maioria simples

Resultado: Aprovado

Data da votação: 13/11/2025 10:16

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	A favor
Edimilson Gomes de Souza	Não votou
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	A favor
Luciano José da Silva Assis	Não votou
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
Rita Heronita dos Santos	A favor
Sivaldo João Silva	A favor
Uilson de Moura França	A favor
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

Resumo da votação

Votos favoráveis:	8
Votos contrários:	0
Abstenções:	0
Total:	8



CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMOCIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

OS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, por sua vez acompanham o Parecer do Relator, em todos os termos. Ressaltando que foi analisado os aspectos jurídicos e redacional da matéria, cabendo a análise do objeto do projeto ao Plenário desta Casa, para estudo e decisão.

Somos favoráveis.

Opinamos pela aprovação.

Camocim de São Félix – PE, 11 de novembro de 2025.

ANDRÉ RICARDO BEZERRA DA SILVA
SECRETÁRIO

JOSE JOÃO DE MORAES
MEMBRO



Resultado da votação

Votação do Parecer de nº 042/2025 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Lei de nº 022/2025 de autoria do Poder Executivo,

que dispõe sobre ☒ Institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Etnico-Racial-COMPIR e o Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial ☒ FUNPPIR no âmbito do Município de Camocim de São Félix e dá outras providências. ☒

Tipo: Maioria simples

Resultado: Aprovado

Data da votação: 13/11/2025 10:16

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	A favor
Edimilson Gomes de Souza	Não votou
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	A favor
Luciano José da Silva Assis	Não votou
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
Rita Heronita dos Santos	A favor
Sivaldo João Silva	A favor
Uilson de Moura França	A favor
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

Resumo da votação

Votos favoráveis:	8
Votos contrários:	0
Abstenções:	0
Total:	8